



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 666/2005

SÚMULA: Altera número de vagas cargo de Telefonista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica alterado para 02 (duas) o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista - TP, constante da Lei nº 530/2000.

ART. 2º: A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE JUNHO DE 2005.

IVA MAGNANI
Prefeita Municipal